



# Prefeitura Municipal de Conchas

Paço Municipal Pref. Anivaldo Lopes - CNPJ: 46.634.119/0001-17

Rua Minas Gerais, 707, Centro, Conchas / SP – CEP 18570-047

Telefone (14) 3845-8011 – [www.conchas.sp.gov.br](http://www.conchas.sp.gov.br)

**LEI Nº 2.097 – DE 30 DE JANEIRO DE 2026.**

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, JUNTO AO ORÇAMENTO PROGRAMA VIGENTE DO MUNICÍPIO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito Municipal de Conchas, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial aos dispositivos do inciso II, do Art. 41, da Lei Federal No. 4.320/64,

FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento programa vigente do município, um Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 3.502.120,66 (três milhões, quinhentos e dois mil, cento e vinte reais e sessenta e seis centavos), para criar a programação orçamentária abaixo:

**1 – Unidade Orçamentária = 02.09.00 = Sec. Mun. De Obras e Habitação**

**Unidade Executora = 02.09.01 = Obras e Habitação**

Funcional Programática = 16.482.0009.1.228 = Construção de Unidades Habitacionais

Categoria Econômica = 44.90.51.00 = Obras e Instalações

Fonte de Recurso = (5) Transferências e Convênios Federais

Cod. Aplicação = 100.0155

Valor = R\$ 3.250.000,00

Categoria Econômica = 44.90.51.00 = Obras e Instalações

Fonte de Recurso = (1) Tesouro

Cód. Aplicação = 100.0155

Valor = R\$ 252.120,66

**Art. 2º** – O presente crédito, será coberto na sua totalidade com recursos provenientes de:

**I – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – CONVÊNIO** - na importância de R\$ 3.250.000,00, a ocorrer no exercício, nos termos do inciso II, do § 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

**II – ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO – TESOURO** – na importância de R\$ 252.120,66, junto a programação orçamentária abaixo, nos termos do inciso III, do § 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

**1 – Unidade Orçamentária = 02.09.00 = Sec. Mun. de Obras e Habitação**

**Unidade Executora = 02.09.01 = Obras e Habitação**



# Prefeitura Municipal de Conchas

Paço Municipal Pref. Anivaldo Lopes - CNPJ: 46.634.119/0001-17

Rua Minas Gerais, 707, Centro, Conchas / SP – CEP 18570-047

Telefone (14) 3845-8011 – [www.conchas.sp.gov.br](http://www.conchas.sp.gov.br)

Funcional Programática = 16.482.0009.1.004 = Regularização Jd. São Paulo

Categoria Econômica = 44.90.51.00 = Obras e Instalações

Fonte de Recurso = (1) Tesouro

Cod. Aplicação = 110.0000

Valor = R\$ 252.120,66

**Art. 3º** - Fica autorizado o Executivo, ainda, a proceder às alterações oriundas da presente Lei nos ANEXOS do PPA e LDO em vigência ficando, desde já, entendidos como adequados.

**Art. 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Conchas, em 30 de janeiro de 2026.

**Paulo Nunes de Almeida**

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Prefeitura Municipal de Conchas, na data supra.

**Ana Paula Rodrigues Conti**

Assistente Administrativo